

INTERESSADO: CEPEP - CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – ABREU E LIMA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA
DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 114/2014 *Publicado no DOE de 09/05/2015 pela Portaria SEE
nº 1836/2015, de 08/05/2015*
PARECER CEE/PE Nº 35/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/04/2015**

I – RELATÓRIO:

A Coordenação do CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, por meio do Ofício nº 17, de 19 de junho de 2014 (fl. 01) protocolou, perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, em 02/07/2014, o Processo nº 114/2014 que trata do pedido de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo CEPEP, com endereço na Av. Duque de Caxias nº 1800, Rodovia BR 101 – Norte, Matinha, Abreu e Lima, CEP: 53580-020, anexando, para análise, os seguintes documentos:

- Parecer CEE/PE nº 25/2012-CEB (fls. 03/07);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (fl.08);
- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil (fl. 09);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 10);
- Documento de Identificação do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho e anexos (fls. 11/83);
- Política de Remuneração e Qualificação dos Profissionais do CEPEP (fls. 84/86);
- Ofício nº 033/2015 – GAB/SEEP –PE (fl. 87);
- Relatório da Comissão de Especialistas (fls. 88/91);
- Documento de Formação dos Professores e Equipe Técnica (fl. 155/158).

O presente Processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, sob o nº 1732, em 21/08/2014 e, retornou ao CEE/PE, por meio do Ofício nº 033/2015 – SEEP-PE de 09/02/2015, sendo protocolado em 20/02/2015, contendo, em anexo, o Relatório da Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria SE nº 5016 de 25 de setembro de 2014.

A referida Comissão de Avaliação responsável pela análise *in loco* das condições de oferta do Curso, foi composta pelos seguintes especialistas: Margarida Santana da Silva (Coordenadora da Comissão); Wady Daher Júnior (Especialista Docente) e Jário Pereira Pinto (Representante do CREA – PE).

Estando os documentos necessários ao pedido de Autorização do Curso Técnico, devidamente juntados ao processo, a Comissão de Especialistas realizou a visita ao CEPEP em 02/12/2014, quando foi recebida pelos Coordenadores Pedagógicos, a Senhora Ana Maria Celso de Miranda e o Senhor Eraldo Pereira Lima e pela Secretária, a Senhora Simone Nascimento.

II – ANÁLISE:

Do relatório apresentado pela Comissão, fruto da visita *in loco* e da análise documental, podemos destacar o seguinte:

Da entidade

Através do Parecer CEE/PE nº 25/2012 – CEB, aprovado pelo Plenário em 12/03/2012, o CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, foi credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, como também foi autorizado a funcionar com os Cursos: Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Ambientes de Aprendizagem

A Instituição apresenta espaços de aprendizagem e equipamentos que respondem às necessidades do Curso, com a seguinte conformação:

- três Laboratórios de Informática com quatro bancadas de CLP para práticas de automação e 38 (trinta e oito) computadores com programas específicos. Uma destas salas dispõe de oito braços robóticos.
- uma sala específica para dois Cursos com nove bancadas para comandos elétricos e capacidade para 36 (trinta e seis) cadeiras.
- uma sala organizada com bancada para equipamentos de refrigeração, com 30 (trinta) cadeiras.
- uma sala específica para metrologia com: 23 (vinte e três) paquímetros; 16 (dezesseis) micrômetros; quatro relógios comparadores e uma TV de 32" (trinta e duas polegadas).
- uma sala adequada ao Curso de Automação e Mecatrônica equipada com dois tornos CNC.
- uma sala específica para Topografia e Mecânica dos Solos, equipada com balanças, estufas, prensas, teodolitos, banho maria e outros.
- uma sala específica para desenhos equipada com 20 (vinte) bancadas pranchetas com régua.
- um Canteiro de Obras, um Laboratório Hidrossanitária e materiais de construção, equipados com betoneira, diversos materiais de construção, ferramentas e acessórios.
- A biblioteca possui mobiliário adequado contendo: duas mesas com cinco cadeiras cada uma; dois computadores para dois monitores; cinco estantes com acervo compatível aos Cursos ofertados e quatro computadores com acesso à internet para os estudantes.

Infraestrutura Física

- O prédio atende ao preconizado pela Lei de Acessibilidade (Lei Federal nº 10.098/2000) na medida em que dispõe de: rampa na entrada; corredores livres de barreiras; rotas acessíveis apropriadas à locomoção de cadeirantes; simbologia visual correlata; portas com larguras satisfatórias e bebedouros com alturas adequadas.
- A Escola apresenta espaço físico adequado à atividade educacional, climatização e iluminação natural e artificial e dispõe de: uma cozinha, uma cantina; um almoxarifado e um banheiro masculino com quatro mictórios e quatro vasos, sendo um adaptado para portadores de necessidades especiais; um banheiro feminino com três vasos mais um adaptado para cadeirante e um lavabo. A Comissão solicitou sinalização para o WC adaptado, no que foi atendida de imediato.

- Existem salas disponíveis para: Direção, Coordenação dos Cursos ofertados e Professores.

Plano de Curso

A Instituição apresentou um Plano de Curso que, posteriormente, foi adequado por solicitação da Comissão de Especialistas, tornando-o coerente com o que dispõe a Resolução CEE/PE nº 1/2013, no qual, destaca-se os seguintes aspectos:

- Contém justificativa, objetivo geral e objetivos específicos conexos e identificados com a realidade socioeconômica do Estado de Pernambuco e da Região Nordeste.
- Os requisitos e forma de acesso estabelecem que o ingresso no Curso esteja condicionado à conclusão do Ensino Médio. Além disso, a escola desenvolve um processo seletivo na forma de prova escrita, com 20 (vinte) questões, que abordará conhecimentos de Português e Matemática (Ensino Médio).
- O perfil do profissional de conclusão do Curso coaduna-se com a formação pluridimensional preconizada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, prevendo a construção dos conhecimentos, habilidades e atitudes discentes, necessários à inserção socioeconômica bem sucedida, inclusive transversalizando, neste diapasão, a temática dos Direitos Humanos, conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012.
- O Sistema de Avaliação do processo ensino aprendizagem está centrado na pedagogia moderna, incentivadora da formação de uma consciência crítica e reflexiva nos estudantes. Sendo contínua e cumulativa, visa trazer a realidade vivenciada no mercado de trabalho para as salas de aula através de estudos de casos, pesquisas, trabalhos em grupo e individuais, autoavaliação, resolução de problemas, entre outros.
- Além da avaliação por competências, serão considerados no processo avaliativo o alcance da nota 7 (sete) e a frequência mínima, por módulo, de 75% (setenta e cinco por cento).
- A recuperação ocorre ao final de cada módulo com o estudante recebendo acompanhamento especial e orientação de estudos adequados às necessidades apresentadas por ele. A avaliação de recuperação escrita tende a considerar, conforme explicitado no Plano de Curso, os parâmetros já utilizados nas avaliações disciplinares, de modo que, em obtendo a nota 7 (sete), o estudante é considerado aprovado.

Remuneração e Qualificação Profissional

A política de Remuneração e Qualificação dos profissionais do CEPEP coaduna-se com a legislação estadual e federal correlatas.

Organização Curricular

A Organização Curricular contempla a Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e apresenta uma carga horária de 1200 horas, mais estágio supervisionado obrigatório em 400 horas, totalizando 1600 horas a serem integralizadas em 15 (quinze) meses, sem saídas intermediárias.

MATRIZ CURRICULAR

COMPONENTE CURRICULAR Módulo I - Introdutório		C/H		
		T	P	TOTAL
1	Desenho Técnico	20	60	80
2	Higiene Industrial I	60	20	80
3	Informática Aplicada	20	60	80
4	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	80	0	80
5	Legislação e Ética Profissional	40	0	40
6	Matemática Instrumental	35	5	40
7	Português Instrumental	30	10	40
8	Psicologia Geral e do Trabalho	40	0	40
9	Química Aplicada	30	10	40
10	Segurança do Trabalho I	60	20	80
Módulo I		415	185	600
11	Tecnologia Industrial	60	20	80
12	Ergonomia	30	10	40
13	Gestão Aplicada	40	0	40
14	Inglês Instrumental	40	0	40
15	Metrologia para Segurança do Trabalho	40	40	80
16	Prevenção e Combate a Sinistros e Perdas	35	5	40
17	Estatística Aplicada	40	0	40
18	Técnicas de Treinamento	30	10	40
19	Higiene Industrial II	60	20	80
20	Segurança do Trabalho II	60	20	80
21	Tópicos Ambientais	30	10	40
Módulo II		465	135	600
22	Total Estágio Supervisionado Obrigatório	0	400	400
CARGA HORÁRIA TOTAL		880	720	1600

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, sem saída intermediária, ofertado pelo CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, mantido pelo CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco – LTDA - ME, localizado na Av. Duque de Caxias nº 1800, Rodovia BR 101 – Norte, Matinha, Abreu e Lima/PE, 53580-020, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA IÊDA NOGUEIRA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de abril de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY